



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

e-mail: ccipmvmn2017@gmail.com

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, SN- CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
GABINETE

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011-003/2017.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃO/DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO VIGIA DE NAZARÉ.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GRACILA COSTA CARDOSO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.

Em atenção à determinação contida no art. 11, § 1º, da Resolução nº 11.535/ TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 011-003/2017, na modalidade "DISPENSA DE LICITAÇÃO", bem como seu Contrato nº 036/2017 - SEMED, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GRACILA COSTA CARDOSO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA – celebrado pela LOCATÁRIA Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 05.351.606/0001-95, situada na Rua Noemia Belém s/nº, Bairro: Centro, Vigia de Nazaré/PA, representada neste ato pela Srª Camille Macedo Paiva de Vasconcelos, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 3328338, CPF nº 284.568.258-16, residente e domiciliada na Rodovia PA-140, Localidade Km 43, Vigia/PA, bem como pela Secretaria Municipal de Educação, representada pela Srª Maria Nazaré Vilhena Cardoso, brasileira, solteira, portadora do RG nº 53535665, CPF nº 151.635.392-72, residente e domiciliada na Tv. Lauro Sodré nº 214, Bairro: Centro, e pelo LOCADOR Srº Odair José Amorim Tavares, brasileiro, casado, portador do RG nº 6397898, CPF nº 223.156.912-49, residente e domiciliado na Av. Drº. Marcionilo Alves s/nº, Santa Rita, neste Município de Vigia/PA; no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, já inclusos Taxa Condominial e IPTU, por um período de 10 (dez) meses a contar de 01/03/2017 a 31/12/2017 - com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declarando ainda que o processo de dispensa de licitação encontra-se revestido de todas as formalidades legais; estando apto a gerar tal despesa para o Município.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno sugere que a Administração Pública dê o devido prosseguimento a realização e execução das referidas despesas.

Sendo assim, declara ainda estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e acionamento do Ministério Público Estadual para providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo!

Vigia de Nazaré, 01 de março de 2017.

RAFAELLA DE ZÚNIGA GUERREIRO
Coordenadora de Controle Interno: CCI/PMVN

